



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 87 EX 320 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.269.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **11 de Abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1654/2021-SPP Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354140616-477-000042-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: GERSON MAMORU ISHII - EPP CNPJ/CPF: 07.763.510/0001-60 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1165 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON MAMORU ISHII CPF: 68796153849 Resp. Técnico: GERSON MAMORU ISHII CPF: 68796153849 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109.053 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0211/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-863-002416-1-0 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: CLP CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 21.415.899/0001-83 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 CONSULTÓRIO 16 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA CRISTINA PANIZZA CPF: 10920309801 Resp. Técnico: CLÁUDIA CRISTINA PANIZZA CPF: 10920309801 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98.499 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0200/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-863-002632-1-4 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: OLIVEIRA LIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.049.344/0001-19 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 62 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 Resp. Técnico: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.926 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 11732742863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41.122 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2457/2021-APP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-561-003756-0-8 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: PRISCILA CANO DA CUNHA 33705454897 CNPJ/CPF: 21.000.345/0001-15 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 700 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CANO DA CUNHA CPF: 33705454897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0200/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: OLIVEIRA LIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.049.344/0001-19 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 62 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 Resp. Técnico: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.926 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 11732742863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41.122 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1568/2022-SPP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-865-000856-1-8 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: MOTIVAÇÃO - FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 37.542.371/0001-05 Endereço: Rua AUGUSTO JESUS, 73 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-020 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA FERNANDES LANZIANI CPF: 32119132895 Resp. Técnico: ALICE STHEPHANIE DE FREITAS MOREIRA CPF: 42965188878 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20730 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA BARBOSA DE ARAUJO CPF: 40719558808 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20454 UF:SP Resp. Técnico: JANAINA AURISTELA DE ARAUJO CPF: 44328059866 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:21956 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1567/2022-SPP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-865-000856-1-8 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: MOTIVAÇÃO - FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 37.542.371/0001-05 Endereço: Rua AUGUSTO JESUS, 73 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-020 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA FERNANDES LANZIANI CPF: 32119132895 Resp. Técnico: ALICE STHEPHANIE DE FREITAS MOREIRA CPF: 42965188878 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20730 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0051/2022-SPP Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354140616-960-001890-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: DANIELA DIAS SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 35.301.037/0001-34 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 990 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA DIAS SANTOS SILVA CPF: 22399969863

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3438/2021-APP Data de Protocolo: 06/12/2021 CEVS: 354140616-109-000025-1-8 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: PANIFICADORA JARDIM BONGIOVANI LTDA CNPJ/CPF: 55.248.736/0001-75 Endereço: Rua ANTÔNIO BONGIOVANI, 288 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-250 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ESCHER CPF: 18395520859

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1414/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-002603-1-2 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: URGENCIAS MEDICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 17.530.061/0001-63 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 02050675810 Resp. Técnico: GERSON OTÁVIO RICCI CPF: 02050675810 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.911 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1495/2022-SPP Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 354140616-865-000804-1-1 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: TATIUSKA GABRIELLE DOS SANTOS CAMARINI CNPJ/CPF: 37887922801 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-215 UF: SP Resp. LEGAL: TATIUSKA GABRIELLE DOS SANTOS CAMARINI CPF: 37887922801 Resp. Técnico: TATIUSKA GABRIELLE DOS SANTOS CAMARINI CPF: 37887922801 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8632-6 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1092/2022-APP Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354140616-472-002065-1-2 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: P. E. CONVENIENCIA LTDA. CNPJ/CPF: 07.513.760/0003-03 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3720 LETRA A Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: STELLA BAZAN CORRAL ESPER CPF: 24985217808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1332/2022-APP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-472-001965-1-7 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: R. S. MANFRIM EIRELI CNPJ/CPF: 39.665.978/0001-08 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 loja 10 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SOARES MANFRIM CPF: 38770648840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1359/2022-APP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-109-000151-1-3 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: FFM CONFEITARIA LTDA CNPJ/CPF: 31.936.472/0002-65 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 LETRA A Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: FLORINDA FERREIRA MENDES CPF: 12102340848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0195/2022-APP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-561-002479-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MAURA RODRIGUES DOS SANTOS 08035808869 CNPJ/CPF: 19.138.002/0001-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2506 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 08035808869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0152/2022-SPP Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354140616-325-000006-1-2 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: ANTONIO VITOLO FILHO CNPJ/CPF: 78126851872 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 753 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO VITOLO FILHO CPF: 78126851872 Resp. Técnico: ANTÔNIO VITOLO FILHO CPF: 78126851872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1.250 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1571/2022-SPP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-477-000503-1-8 Data de Validade: 10/01/2023 Razão Social: DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0009-70 Endereço: Avenida ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2574 Residencial Portal Norte Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-282 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: ALINE DOS SANTOS SALES CPF: 37725243895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85119 UF:SP Resp. Técnico: GLASY HIROMI YANO CPF: 30156832844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.906 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA CRISTINA GOMES CPF: 22771032848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68068 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1506/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-863-001452-1-1 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CNPJ/CPF: 33989375865 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 353 A VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 Resp. Técnico: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97522 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1265/2022-SPP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 CEVS: 354140616-863-000138-1-1 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: GETULIO HIROO NAKAMURA CNPJ/CPF: 72718587849 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 80 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 Resp. Técnico: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:11.952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1265/2022-SPP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 CEVS: 354140616-863-000137-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: GETULIO HIROO NAKAMURA CNPJ/CPF: 72718587849 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 80 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 Resp. Técnico: GETULIO HIROO NAKAMURA CPF: 72718587849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:11.952 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1475/2022-SPP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-863-002407-1-0 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: MURILO CALVO PERETTI CNPJ/CPF: 36124763869 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 880 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO CALVO PERETTI CPF: 36124763869 Resp. Técnico: MURILO CALVO PERETTI CPF: 36124763869 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161102 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1554/2022-APP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-561-003938-1-9 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SIDNEI CHINJY KITAMURA ME CNPJ/CPF: 04.583.404/0001-06 Endereço: Rua JOÃO ZAMBERLAN, 42 SALÃO 3 Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-310 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI CHINJY KITAMURA CPF: 25575541894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1240/2022-APP Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354140616-472-002073-1-4 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: SUELI APARECIDA DE SOUZA 09750071816 CNPJ/CPF: 41.541.740/0001-12 Endereço: Rua CECILIANO ANDRADE JARDIM, 409 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-380 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI APARECIDA DE SOUZA CPF: 09750071816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2022-SPP Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 354140616-863-002305-1-0 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: MARGARETE MARIA BORTOLUSSI CPF: 92941532900 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30.779 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0005/2022-APP Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354140616-562-000458-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: DAIANE CRISTINA PEREIRA 32412792860 CNPJ/CPF: 37.769.575/0001-83 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 40 LETRA A Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS CPF: 32412792860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1519/2022-APP Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: C M MOLINA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA MARANGONI MOLINA CPF: 36446738889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1361/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CNPJ/CPF: 13819939822 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 Resp. Técnico: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.583 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1361/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 CEVS: 354140616-863-002999-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CNPJ/CPF: 13819939822 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 Resp. Técnico: ILEIS ANTÔNIO SEVIERO COSTA CPF: 13819939822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:67.583 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-863-002609-1-6 CEVS: 354140616-863-002608-1-9 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: L.P BROINIZZI CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ/CPF: 31.690.831/0001-66 Endereço: Rua DOS COQUEIROS, 17 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-250 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 Resp. Técnico: WILSON HIDEKI YOSHIDA CPF: 05884677820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48628 UF:SP Resp. Técnico: MARINA MAGRINI ALEXANDRE CPF: 39643031861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121040 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.377 UF:SP Resp. Técnico: EDNEIA VENTURA DOS SANTOS CPF: 09745274836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108.559 UF:SP Resp. Técnico: TAUANA VASCONCELOS DIAS CPF: 46995939840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58377 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1244/2022-SPP Data de Protocolo: 02/03/2022 CEVS: 354140616-863-002405-1-6 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: MITSUJI SEKI CLÍNICA MÉDICA - ME CNPJ/CPF: 00.516.737/0001-61 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2669 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-000 UF: SP Resp. LEGAL: MITSUJI SEKI CPF: 06230168855 Resp. Técnico: MITSUJI SEKI CPF: 06230168855 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.189 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-863-002608-1-9 CEVS: 354140616-863-002608-1-9 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: L.P BROINIZZI CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ/CPF: 31.690.831/0001-66 Endereço: Rua DOS COQUEIROS, 17 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-250 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 Resp. Técnico: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.377 UF:SP Resp. Técnico: EDNEIA VENTURA DOS SANTOS CPF: 09745274836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108.559 UF:SP Resp. Técnico: MARINA MAGRINI ALEXANDRE CPF: 39643031861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121040 UF:SP Resp. Técnico: TAUANA VASCONCELOS DIAS CPF: 46995939840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58377 UF:SP Resp. Técnico: WILSON HIDEKI YOSHIDA CPF: 05884677820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48628 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1285/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-863-002801-1-9 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: ISABELA GUAZI MARQUES CNPJ/CPF: 46516696896 Endereço: QUINCAS VIEIRA, 400 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA GUAZI MARQUES CPF: 46516696896 Resp. Técnico: ISABELA GUAZI MARQUES CPF: 46516696896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304/2022-SPP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-863-002995-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLINICA BERTÃO LTDA CNPJ/CPF: 44.702.669/0001-09 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 LETRA A Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 Resp. Técnico: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110974 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0153/2022-APP Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354140616-561-000674-1-5 Data de Validade: 29/03/2023 Razão Social: SUELI FRANCISCHETI CNPJ/CPF: 04756931839 Endereço: Estrada COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 8000 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: SUELI FRANCISCHETI CPF: 04756931839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0075/2022-SPP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-873-000004-1-8 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA CNPJ/CPF: 55.358.790/0001-73 Endereço: Rua CABO LUIZ CARLOS FERRARI, 125 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA LITHOLDO CPF: 25330905818 Resp. Técnico: ALEX ALVES DOURADO CPF: 21687282838 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:55288 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0218/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-863-002111-1-7 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA DR. CARLOS F. P. PEREIRA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 22.793.416/0001-47 Endereço: Rua CYRO BUENO, 182 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FREDERICO PRATA PEREIRA CPF: 00685053709 Resp. Técnico: CARLOS FREDERICO PRATA PEREIRA CPF: 00685053709 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.800 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0203/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-863-000944-1-2 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: WILSON VIDAL CNPJ/CPF: 72594047872 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 201 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON VIDAL CPF: 72594047872 Resp. Técnico: WILSON VIDAL CPF: 72594047872 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.970 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1411/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-865-000142-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: SIR SERVIÇOS INTEGRADOS DE REABILITAÇÃO S/S LTDA CNPJ/CPF: 03.073.528/0001-89 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 08 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: IVETE TROMBETA BOSSO CAMPOS CPF: 84751452800 Resp. Técnico: IVETE TROMBETA BOSSO CAMPOS CPF: 84751452800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6.737 UF:SP Resp. Técnico: ANDREA JEANNE LOURENÇO NOZABIELI CPF: 93098421991 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:29541 UF:SP Resp. Técnico: FRANCINE FREITAS COSTA CPF: 26876602800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42678 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1456/2022-SPP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-863-002458-1-0 Data de Validade: 06/04/2023 Razão Social: VITANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.994.094/0001-43 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 MEZANINO 2 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CÉSAR PIRONI SCOMBATTI CPF: 03141351899 Resp. Técnico: ANTÔNIO CÉSAR PIRONI SCOMBATTI CPF: 03141351899 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.333 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0204/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-863-000606-1-5 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: JOSE FERREIRA VIDAL CNPJ/CPF: 05692290812 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 202 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FERREIRA VIDAL CPF: 05692290812 Resp. Técnico: JOSÉ FERREIRA VIDAL CPF: 05692290812 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54312 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1426/2022-SPP Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354140616-477-000023-1-3 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: PEDRO K. MATSUBARA ME CNPJ/CPF: 43.062.371/0001-00 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 412 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO KEINTI MATSUBARA CPF: 72466510804 Resp. Técnico: PEDRO KEINTI MATSUBARA CPF: 72466510804 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 0000000000000000 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1564/2022-SPP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-863-001396-1-0 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: FERNANDO JOSÉ FORTUNATO CNPJ/CPF: 06202821850 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO JOSÉ FORTUNATO CPF: 06202821850 Resp. Técnico: FERNANDO JOSÉ FORTUNATO CPF: 06202821850 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 64.294 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1284/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-863-002801-1-9 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: ISABELA GUAZI MARQUES CNPJ/CPF: 46516696896 Endereço: QUINCAS VIEIRA, 400 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA GUAZI MARQUES CPF: 46516696896 Resp. Técnico: ISABELA GUAZI MARQUES CPF: 46516696896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1374/2022-APP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-561-000505-1-2 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: LUZINETE APARECIDA VELASCO SILVA CNPJ/CPF: 09753527845 Endereço: Rua MATEUS JOSÉ DA SILVA, 204 PARQUE ALVORADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-480 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE APARECIDA VELASCO SILVA CPF: 09753527845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2180/2021-APP Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354140616-471-000860-1-0 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: RENATA ALVES DE SANTANA 34518488806 CNPJ/CPF: 31.582.751/0001-97 Endereço: Rua ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 215 Jardim Novo Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-735 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA ALVES DE SANTANA CPF: 34518488806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3217/2021-APP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-561-002716-1-6 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.851.311/0002-61 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 5290 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2251/2021-APP Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 354140616-561-003745-1-2 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: PAULO MERCADANTE PAULOZZI CNPJ/CPF: 40.253.677/0001-56 Endereço: Avenida EME ALBEM PIOCH, 1440 LETRA A Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-710 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO MERCADANTE PAULOZZI CPF: 47737213830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2686/2021-APP Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354140616-463-000402-1-5 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: MELERO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 34.643.000/0001-21 Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 20 Vila Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO LUIZARI MELERO CPF: 35185887885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2430/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-561-003332-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: J. MAIOLI ESPETARIA LTDA CNPJ/CPF: 32.024.931/0001-16 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1543 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE JACINTO MAIOLI CPF: 47072591893 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2430/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-561-003332-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: J. MAIOLI ESPETARIA LTDA CNPJ/CPF: 32.024.931/0001-16 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1543 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE JACINTO MAIOLI CPF: 47072591893 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3559/2021-SPP Data de Protocolo: 28/12/2021 CEVS: 354140616-864-000335-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CADRI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 09.106.530/0001-93 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1385 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1737/2021-SPP Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354140616-477-000478-1-3 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: J M DE OLIVEIRA DROGARIA CNPJ/CPF: 35.521.506/0001-20 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 63 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 12118008813 Resp. Técnico: NAYARA DEIZEPE CPF:38766542898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70032 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3226/2021-SPP Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354140616-931-000197-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ACADEMIA LOBO FITNESS PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 31.475.586/0001-74 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 678 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAIQUE DAMASCENO LOBO CPF: 21628566892 Resp. Técnico: CAIQUE DAMASCENO LOBO CPF: 21628566892 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:149128-6 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3103/2021-APP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-561-001194-1-5 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: PINHEIRO E PEREIRA DE PRUDENTE LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.851.311/0001-80 Endereço: Rua ANDRÉ BONILHA SEGURA, 52 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-540 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO NUNES CPF: 06203172804 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3365/2021-SPP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-863-000630-1-0 CEVS: 354140616-863-000629-1-0 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MARACI SANCHES BOHAC CNPJ/CPF: 04870483858 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 275 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: MARACI SANCHES BOHAC CPF: 04870483858 Resp. Técnico: MARACI SANCHES BOHAC CPF: 04870483858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.894 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3365/2021-SPP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-863-000629-1-0 CEVS: 354140616-863-000629-1-0 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MARACI SANCHES BOHAC CNPJ/CPF: 04870483858 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 275 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: MARACI SANCHES BOHAC CPF: 04870483858 Resp. Técnico: MARACI SANCHES BOHAC CPF: 04870483858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.894 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3478/2021-SPP Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354140616-863-002454-1-0 CEVS: 354140616-863-002468-1-6 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: PRIMER ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.945.754/0001-70 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2011 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: TÂNIA REGINA SCHEROLI DA SILVA CPF: 36503662823 Resp. Técnico: TÂNIA REGINA SCHEROLI DA SILVA CPF: 36503662823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD - 106191 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3478/2021-SPP Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354140616-863-002454-1-0 CEVS: 354140616-863-002454-1-0 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: PRIMER ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.945.754/0001-70 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2011 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: TÂNIA REGINA SCHEROLI DA SILVA CPF: 36503662823 Resp. Técnico: TÂNIA REGINA SCHEROLI DA SILVA CPF: 36503662823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD - 106191 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2414/2021-APP Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354140616-471-000974-1-1 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: DANIEL ASSUNÇÃO 36074747881 CNPJ/CPF: 43.277.827/0001-50 Endereço: Rua HARUO UOYA, 264 COMERCIO Jardim São Bento Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-490 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL ASSUNÇÃO CPF: 36074747881

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2065/2021-SPP Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354140616-960-001775-1-2 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: TÊXTIL LAUNDRY SOLUTIONS LTDA CNPJ/CPF: 35.418.301/0001-14 Endereço: JOSÉ JOAQUIM COSTA, 377 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-350 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN SILVA MARTINS CPF: 31573836800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1339/2021-SPP Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-861-000096-1-0 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: SANDRA MARA BOLSONI JORGE CPF: 31212811860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.076 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA APARECIDA BELINI FAZZANO CPF: 30860298892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28845 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2517/2021-APP Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354140616-471-000977-1-3 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: KATIA CRISTINA PEREIRA PANEGOSSO 22554233837 CNPJ/CPF: 37.945.111/0001-80 Endereço: Rua ANTÔNIO GAZABIN, 41 Vila Líder Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-410 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA CRISTINA PEREIRA PANEGOSSO CPF: 22554233837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2021-APP Data de Protocolo: 09/06/2021 CEVS: 354140616-471-000554-1-7 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: LUWA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E INF. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 17.116.441/0001-56 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 12 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. LEGAL: WALDECI MANOEL DA SILVA CPF: 92637388820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. em razão de que estabelecimento encontrava-se fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1496/2021-APP Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354140616-471-000554-1-7 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: LUWA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E INF. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 17.116.441/0001-56 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 12 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA APARECIDA VILELE CPF: 15500231871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1337/2021-SPP Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-861-000096-1-0 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCELINO DE SOUZA MAGALHÃES CPF: 07298366815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0161/2022-APP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-472-002075-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ELOISA MEIRELENE CALIXTO 27299043874 CNPJ/CPF: 45.473.665/0001-50 Endereço: Rua ANTÔNIO JOSÉ GIRALDIS, 230 Vila Centenário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-240 UF: SP Resp. LEGAL: ELOISA MEIRELENE CALIXTO CPF: 27299043874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1338/2021-SPP Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-861-000096-1-0 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: SANDRA MARA BOLSONI JORGE CPF: 31212811860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.076 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA APARECIDA BELINI FAZZANO CPF: 30860298892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28845 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 11 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **FAGULHA FIRE E CIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.645.442/0001-69**, de que na data de 27/02/2022, às 00h00min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7517/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 combinado com o Decreto Estadual nº 65897, de 30/07/2021, resolução SS nº 166/2021 artigo 1º combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito nos dias [09/03/2022, 11/03/2022, 15/03/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **COZGOURMET E BUFFET EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.955.114/0001-00**, de que na data de 26/02/2022, às 23h40min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7179/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 1º e 2º, inciso IV da Resolução SS nº 166, de 04/11/21 cc Decreto Municipal nº 32518, de 12/11/2021 combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito nos dias [08/03/2022, 10/03/2022, 14/03/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **COZGOURMET E BUFFET EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.955.114/0001-00**, de que na data de 28/02/2022, às 23h40min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7516/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 1º e 2º, inciso IV da Resolução SS nº 166, de 04/11/21 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2022 combinado com artigos 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 13541, de 07/05/2009 combinado com a Lei Estadual nº 10083/1998 nos artigos 100 e inciso XIX do artigo 122 combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito nos dias [08/03/2022, 10/03/2022, 14/03/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **COZGOURMET E BUFFET EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.955.114/0001-00**, de que na data de 27/02/2022, às 23h40min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 4206/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 1º e 2º, inciso IV da Resolução SS nº 166, de 04/11/21 cc Decreto Municipal nº 32518, de 12/11/2021 combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito nos dias [08/03/2022, 10/03/2022, 14/03/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **FAGULHA FIRE E CIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.646.442/0001-69**, de que na data de 28/02/2022, às 22h14min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7177/2022** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 combinado com o Decreto Estadual nº 65897, de 30/07/2021, Resolução SS nº 166/2021 artigo 1º combinado com a Lei Estadual nº 10083/1998 em seus artigos 110 e 122, inciso XIX combinado com a Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito [07/03/2022, 09/03/2022, 11/03/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.863 de 2 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.204,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.500,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.514,00
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	532	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.640,00
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.750,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	916	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 217.204,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.300,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 43

Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.390,00
Ficha	349	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.514,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 55.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	835	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	896	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 6.000,00
Ficha	905	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	908	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 21.000,00
Ficha	917	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	918	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	919	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1015	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 217.204,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.864 de 2 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.757/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.932.00			
Ficha	1206	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.500,00
Ficha	1208	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.865 de 2 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.757/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.932.00			
Ficha	1207	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.866 de 2 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.250,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	953	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 107.250,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	022	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.250,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	939	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 107.250,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.867 de 2 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.191,64 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.030,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1181	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 671,64	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	565	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.400,00	
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	581	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 57.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00	
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	961	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 49

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.1.045.00			
Ficha	1009	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1078	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.990,00
Total				R\$ 188.191,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	037	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.030,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	1178	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0031.2.041.00			
Ficha	360	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 671,64
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	475	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	564	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.400,00
Classificação	10.305.0781.2.826.00			
Ficha	582	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	776	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	777	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	778	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	782	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	784	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	785	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	787	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Classificação	08.244.0388.2.392.00			
Ficha	871	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	08.244.0646.2.598.00			
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	956	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 50

Ficha	1022	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1074	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.990,00
Total				R\$ 188.191,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.869 de 3 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.761/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1190	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	1191	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	1192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.870 de 3 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.761/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.793,70 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 793,70
Ficha	1194	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 122.000,00
Total				R\$ 122.793,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.871 de 3 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.206,38 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.013,25	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 678,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.515,13	
			Total	R\$ 75.206,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.283,20	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	022	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.730,05	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 678,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.515,13	
			Total	R\$ 75.206,38



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 54

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.872 de 3 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.895.494,27 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.524.194,27
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	581	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 126.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	969	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 200.000,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	976	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 45.300,00
Total				R\$ 1.895.494,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.887 de 9 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.393.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	092	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 950.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	847	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 280.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	953	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 75.000,00
Total				R\$ 1.393.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 950.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 57

Ficha	310	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	815	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 355.000,00
Total				R\$ 1.393.200,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 9 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.891 de 10 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.763/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.871.00		
Ficha	1195	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1196	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.892 de 10 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.765/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.726,46 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.933.00			
Ficha	1202	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.726,46
Total				R\$ 14.726,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.893 de 10 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.711/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1203	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.000,00
Classificação		27.813.0840.2.915.00		
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 190.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.894 de 10 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.711/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.682,85 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1204	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.682,85
Total				R\$ 91.682,85

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 91.682,85
Total				R\$ 91.682,85

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.895 de 10 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168.304,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0737.2.690.00		
Ficha	016	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 233.500,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.804,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00	
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	463	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 820.000,00	
Total			R\$ 1.168.304,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 348.304,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	571	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 120.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 63

Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	684	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	686	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.168.304,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.896 de 10 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0409.2.409.00			
Ficha	876	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.901 de 15 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.786/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 604.240,21 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0759.1.361.00		
Ficha	1209	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 604.240,21
Total			R\$ 604.240,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.902 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.715/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.10	Fundo Municipal de Manutenção e Reestrut		
Classificação		06.182.0836.2.911.00		
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1199	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1200	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1201	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.903 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.771/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.937.00			
Ficha	1210	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1211	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.500,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.904 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.725/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.422.00		
Ficha	1218	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Classificação		15.451.0834.2.919.00		
Ficha	1220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.905 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.725/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.746,78 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.422.00		
Ficha	1219	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.746,78
Total				R\$ 28.746,78

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.746,78
Total				R\$ 28.746,78

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.906 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.794/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.937.00			
Ficha	1221	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1022	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Classificação	18.541.0096.2.869.00			
Ficha	1105	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.908 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.723/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.423.00		
Ficha	1222	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Classificação	15.451.0834.2.920.00		
Ficha	1224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.909 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.723/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.768,35 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.423.00		
Ficha	1223	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.768,35
Total				R\$ 22.768,35

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.768,35
Total				R\$ 22.768,35

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.910 de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.790/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.778.137,04 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1237	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 24.932,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	1238	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	1239	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1240	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.351.205,04
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1241	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 200.000,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	1242	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0831.2.876.00		
Ficha	1243	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Total				R\$ 1.778.137,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1182	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 24.932,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	821	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	827	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	829	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.351.205,04
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 74

Ficha	969	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	976	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 50.000,00
Órgão	20		Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01		Direção e Coordenação	
Classificação		20.605.0831.2.876.00		
Ficha	1091	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 1.778.137,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.916 de 17 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.784/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1228	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	1229	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1231	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1232	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.917 de 17 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.717/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0842.1.420.00		
Ficha	1225	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Classificação		27.813.0842.2.917.00		
Ficha	1227	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.918 de 17 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.717/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.341,11 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0842.1.420.00		
Ficha	1226	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.341,11
Total				R\$ 24.341,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.341,11
Total				R\$ 24.341,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.919 de 17 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.787/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0784.2.829.00			
Ficha	1233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1234	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1235	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1236	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0784.2.829.00			
Ficha	944	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 4.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.934 de 23 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.994,49 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 378.930,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 259.064,49
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.937.00		
Ficha	1211	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 660.994,49

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.1.008.00		
Ficha	097	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.430,00
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 259.064,49
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 80

Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.937.00			
Ficha	1210	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 660.994,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.935 de 23 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.641,92 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 158,00
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.950,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 252.748,75
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.015,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.270,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	660	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 312.641,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.658,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 82

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.800,00
Ficha	076	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.748,75
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.016.00		
Ficha	344	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0030.1.017.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15,17
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.270,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	840	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 312.641,92

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.936 de 23 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.738,39 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 78.748,17	
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.643,46	
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.086,84	
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	314	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.259,92	
Total			R\$ 225.738,39	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 104.391,63	
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	321	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 121.346,76	
Total			R\$ 225.738,39	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.937 de 23 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.842.356,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.848,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	085	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.176,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.269.346,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	516	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 665,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195.431,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.921,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	636	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.160,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.422,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1011	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 439,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 85

Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1043	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468,00
Total			R\$ 1.842.356,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.848,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	086	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.176,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0169.2.182.00		
Ficha	497	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.269.346,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 665,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica	
Classificação	10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 195.431,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 360.921,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	637	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.160,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	841	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.422,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1012	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1044	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468,00
Total			R\$ 1.842.356,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.938 de 23 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.495.050,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinqüenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0737.2.690.00		
Ficha	016	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 50,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.495.000,00
Total				R\$ 1.495.050,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 495.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.495.050,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.940 de 25 de março de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.802/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.497,30 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0822.2.856.00		
Ficha	1244	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.497,30
Total				R\$ 1.497,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.941 de 25 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	657	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.942 de 25 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 992.420,00 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 182.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.100,00
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	451	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 585.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 147.420,00
Total				R\$ 992.420,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.420,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1049

Página 91

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 182.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	704	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 585.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.666.00			
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Total				R\$ 992.420,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de março de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.944/2022

Autoriza a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - Sicoob Paulista a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, para disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - Sicoob Paulista autorizada a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, com o objetivo de disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.

Art. 2º A consignação será regulamentada mediante termo firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 10/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal
ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 02/05/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 02/05/2022
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/04/2022	18.760,49
BL IGD PAB	08/04/2022	28.134,14

Presidente Prudente, 11 de Abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



PORTARIA SECULT Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão de seleção dos projetos inscritos nas seguintes chamadas públicas abertas para atender os editais: Tradição SP e Revelando SP.

Yuri Correa dos Reis, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nomeação de membros da comissão de seleção das inscrições para “II Encontro de Violeiros de Presidente Prudente”, projeto que será inscrito no Edital 03/2022 Tradição SP e bem como as inscrições dos projetos interessados em participar do Revelando SP – Edital 04/2022, ambos propostos pela Associação Paulista dos Amigos da Arte – Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo – Programa Juntos pela Cultura.

Ficam assim nomeados:

Alysson Vinícius da Silva Alves
CPF 325.800.818-36

Denilson Biguete
CPF 062.087.158-06

Erica Vianna Fernandes
CPF 117.190.918-70

Valentina Tereshkova T. Romeiro Flores
CPF 245.505.928-69

Presidente Prudente, 11 de abril de 2022.

YURI CORREA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 12 de
abril de 2022 08:29:37



Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br

